

## Prefeitura Municipal de Araripe CNPJ nº 07.539.984/0001-22 Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.394/2023, de 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 1.012/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei Nº 1.012/2011, e acrescenta ao, mesmo artigo, os parágrafos terceiro e quarto, nos seguintes termos:

"Art.	40 -	

Parágrafo Primeiro: a criticidade do déficit habitacional será comprovada através de relatório técnico do serviço social baseado nos sinais apresentados no art. 3º da lei 1.012/2011 e a ordem de atendimento obedecerá aos requisitos e níveis do parágrafo único do art.2º da lei 1.012/2011.

Parágrafo Segundo:	
--------------------	--

Parágrafo Terceiro: a fim de receber os valores dispostos nesta lei, a família beneficiária deverá apresentar conta válida em uma instituição bancária ou indicar conta de pessoa de confiança, ficando a cargo do beneficiário qualquer prejuízo resultante desta indicação.

Parágrafo Quarto: A permanência da família beneficiária no programa disposto nesta lei e o pagamento do mês subsequente serão vinculados à apresentação mensal de recibo de pagamento do aluguel, bem como a relatório favorável

f



## Prefeitura Municipal de Araripe CNPJ nº 07.539.984/0001-22 Gabinete do Prefeito



confeccionado por Educador Social do CRAS ou Agente Cidadão, após visita mensal na residência dos beneficiários."

Art. 2°. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal